

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 2
DE DEZEMBRO DE 1991: - - - - -

----- Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa e Esaú Silva da Rocha. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Francisco Bernardino Morais da Fonte, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA VIA COMPLEMENTAR DO IC 1 ENTRE MEADELA E AFIFE ---- BENEFICIAÇÃO ENTRE AFIFE (S. ROQUE) E A E.N. 13**:- Presente o processo do concurso indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não fazer a respectiva adjudicação em consequência de esta mesma Câmara ter resolvido não executar nesta ocasião a empreitada acima indicada. **(002) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir discriminados:- Para a Junta de Freguesia de Carreço, para as obras no âmbito da Prevenção e Protecção da Floresta Portuguesa (ofícios registados na Secção de Expediente Geral desta Câmara sob os números 13.901, 10.644 e 14.442, respectivamente em 12 de Setembro de 1990, 18 de Junho de

1991 e 28 de Agosto de 1991) - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Ao NAIAA - Núcleo Amador de Investigação Arqueológica de Afife - 100.000\$00 (cem mil escudos); À Junta de Freguesia de Nogueira, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 22.052, no dia 19 de Novembro findo) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); À Junta de Freguesia de Portuzelo, um subsídio em espécie constituído por 620 toneladas de rachão para calçada à portuguesa e, em dinheiro, mediante autos de medição (ofícios registados na Secção de Expediente Geral sob os números 21.576 e 22.545, nos dias 12 e 27 de Novembro findo, respectivamente) - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); À Junta de Freguesia de Chafé, um subsídio em espécie de 200 m² em placas de "Macam", 4.000 m² de gravilha e tout-venant e 100 sacos de cimento; Ao Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo (devendo este Grupo Desportivo e Cultural publicitar a concessão deste subsídio) - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Ao Grupo Desportivo da Meadela, 700.000\$00 (setecentos mil escudos), a ser pago em duas prestações: 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) em Dezembro de 1991 e 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) em Fevereiro de 1992; À Junta de Freguesia de Serreleis, um subsídio em espécie constituído por cubos até ao montante de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos); Ao Lar de Santa Teresa - 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos); À Casa dos Rapazes - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Às Conferências de S. Vicente de Paulo sediadas neste Município que o venham ou tenham solicitado - 40.000\$00 (quarenta mil escudos) a cada uma.

APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Fernando Seixas. **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**

(CONTINUAÇÃO):- Prosseguindo nas deliberações acerca das transferências e subsídios, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder ao Centro Social do Bem-Estar Infantil de Alvarães um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos). Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, ainda e também por unanimidade, conceder os subsídios conforme proposta e relação anexa que seguidamente se transcrevem: "Vem sendo usual a Câmara Municipal participar nas iniciativas que ocorrem nos

estabelecimentos de ensino pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, de uma forma sistemática, quer fornecendo apoio logístico, quer sob a forma de subsídio. Aproximando-se a Quadra Natalícia, mais uma vez esta autarquia é solicitada para apoiar as Festas de Natal que vão acontecendo por todos os estabelecimentos do ensino oficial e particular do nosso concelho. No ano transacto foi atribuído um subsídio de 160\$00/aluno para este efeito. Para a Festa de Natal do ano de 1991 propomos a atribuição de um subsídio de 175\$00/aluno, em conformidade com o mapa anexo, de que resulta um dispêndio de Esc: 1.182.425\$00. ---- ESCOLAS PRIMÁRIAS (FREGUESIA) - NÚCLEO

- Nº DE ALUNOS - TOTAL ---- Afife - Breia de Cima - 87 - 15.225\$00; Alvarães - Costeira - 103 - 18.025\$00; Alvarães - Igreja - 89 - 15.575\$00; Amonde - Casal - 21 - 3.675\$00; Areosa - Meio - 146 - 25.550\$00; Barrocelas - Igreja nº 1 - 90 - 15.750\$00; Barrocelas - Igreja nº 2 - 95 - 16.625\$00; Cardielos - Igreja - 88 - 15.400\$00; Carreço - Montedor - 52 - 9.100\$00; Carvoeiro - Carvalhos - 130 - 22.750\$00; Carvoeiro - Vacaria - 29 - 5.075\$00; Castelo de Neiva - Santiago nº 1 - 101 - 17.675\$00; Castelo de Neiva - Moldes nº 2 - 117 - 20.475\$00; Castelo de Neiva - Fieiros do Mar - 85 - 14.875\$00; Chafé - Amorosa - 16 - 2.800\$00; Chafé - Chafé - 101 - 17.675\$00; Darque - Senhora das Oliveiras - 232 - 40.600\$00; Darque - Areia nº 2 - 158 - 27.650\$00; Darque - Cais Novo nº 3 - 53 - 9.275\$00; Deão - Laboreira - 66 - 11.550\$00; Deocriste - Outeiro - 39 - 6.825\$00; Freixieiro de Soutelo - Ribeiro - 42 - 7.350\$00; Geraz do Lima (Santa Leocádia) - Carvalho da Vinha nº 1 - 62 - 10.850\$00; Geraz do Lima (Santa Leocádia) - Carvalho da Vinha nº 2 - 21 - 3.675\$00; Geraz do Lima (Santa Maria) - Gândara nº 1 - 74 - 12.950\$00; Geraz do Lima (Santa Maria) - Gândara nº 2 - 15 - 2.625\$00; Lanheses - Casal Maior - 105 - 18.375\$00; Mazarefes - Monte nº 1 - 31 - 5.425\$00; Mazarefes - Monte nº 2 - 79 - 13.825\$00; Meadela - Calvário - 37 - 6.475\$00; Meadela - Igreja - 173 - 30.275\$00; Meadela - Portuzelo - 54 - 9.450\$00; Meixedo - Balteiro - 33 - 5.775\$00; Montaria - Espantar nº 1 - 31 - 5.425\$00; Montaria - Espantar nº 2 - 11 - 1.925\$00; Moreira de Geraz do Lima - Passagem - 29 - 5.075\$00; Mujães - Mamua - 62 - 10.850\$00; Mujães - Paçô - 48 - 8.400\$00; Neiva - Santana - 86 - 15.050\$00; Nogueira - Igreja - 30 - 5.250\$00; Outeiro - Além do Rio - 62 - 10.850\$00; Perre - Portelas - 144 - 25.200\$00; Perre - S. Gil

- 60 - 10.500\$00; Portela Suzã - Outeiro - 42 - 7.350\$00; Portuzelo - Fonte Grossa - 171 - 29.925\$00; Portuzelo - Samonde - 48 - 8.400\$00; Serreleis - Moreno - 63 - 11.025\$00; Subportela - Cortegaça - 83 - 14.525\$00; Torre - Igreja - 42 - 7.350\$00; Viana do Castelo - Abelheira - 66 - 11.500\$00; Viana do Castelo - Sede nº 1 - 428 - 74.900\$00; Viana do Castelo - Sede nº 2 - 333 - 58.275\$00; Viana do Castelo - Sede nº 3 - 232 - 40.600\$00; Vila Franca - Calvário - 116 - 20.300\$00; Vila Fria - Rua nº 1 - 91 - 15.925\$00; Vila Mou - Outeiro - 44 - 7.700\$00; Vila Nova de Anha - Anha - 135 - 23.625\$00; Vila de Punhe - Milhões - 188 - 32.900\$00; Vilar de Murteda - Paço - 16 - 2.800\$00; JARDINS DE INFÂNCIA (FREGUESIA) - NÚCLEO - Nº DE ALUNOS - TOTAL ---- Areosa - Meio - 41 - 7.175\$00; Carreço - Montedor - 34 - 5.950\$00; Cardielos - Outeiro - 25 - 4.375\$00; Darque - Senhora das Oliveiras - 65 - 11.375\$00; Freixieiro de Soutelo - Ribeiro - 19 - 3.325\$00; Mazarefes - Ferrais - 23 - 4.025\$00; Meixedo - Balteiro - 16 - 2.800\$00; Montaria - Espantar - 17 - 2.975\$00; Moreira de Geraz do Lima - Passagem - 25 - 4.375\$00; Mujães - Paço - 18 - 3.150\$00; Nogueira - Igreja - 25 - 4.375\$00; Outeiro - Igreja - 15 - 2.625\$00; Portela Suzã - Outeiro - 15 - 2.625\$00; Serreleis - Moreno - 18 - 3.150\$00; Viana do Castelo - nº 2 - 150 - 26.250\$00; Vila Franca - Calvário - 30 - 5.250\$00; Viana do Castelo - nº 1 - 65 - 11.375\$00; CICLO PREPARATÓRIO TV (FREGUESIA) - NÚCLEO - Nº DE ALUNOS - TOTAL ---- Carreço - Montedor - 34 - 5.950\$00; Castelo de Neiva - Moldes - 105 - 18.375\$00; Deão - Deão - 55 - 9.625\$00; Geraz do Lima (Santa Leocádia) - Carvalho da Vinha - 65 - 11.375\$00; Montaria - Espantar - 19 - 3.325\$00; Outeiro - Igreja - 4 - 700\$00; Subportela - Cortegaça - 17 - 2.975\$00; ENSINO PARTICULAR (NÚCLEO) - Nº DE ALUNOS - TOTAL ---- Colégio do Minho - 115 - 20.125\$00; Externato Maria Auxiliadora - 123 - 21.525\$00; Externato João Bosco - 92 - 16.100\$00; Escola Maria e José - 117 - 20.475\$00; Creche e Jardim Infantil Nossa Senhora da Misericórdia - 125 - 21.875\$00. **(003) CONSTRUÇÃO DA VIA COMPLEMENTAR DO IC 1, ENTRE MEADELA E AFIFE --- DOAÇÕES**:-

O Presidente da Câmara Municipal referiu-se ao facto de muitos dos proprietários dos terrenos destinados à via indicada em epígrafe estarem dispostos a fazer ao Município de Viana do Castelo a doação dos respectivos terrenos. Dado que a competência

para aceitar doações não é delegável no Presidente da Câmara, esta deliberou, por unanimidade, no sentido de, em tais casos, o Presidente da Câmara usar dos poderes excepcionais que lhe estão cometidos pelo número 3 do artigo 53º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, já que esta mesma Câmara ratificará todos os actos por ele praticados neste domínio. (004) **CAMINHO MUNICIPAL SITUADO A POENTE**

DA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA 25 DE ABRIL COM A RUA DE MONSERRATE:-No seguimento da deliberação camarária de 3 de Junho último acerca do assunto indicado em epígrafe e não tendo sido apresentada qualquer reclamação durante o prazo constante dos subsequentes editais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município de Viana do Castelo o trato de terreno a seguir identificado, que assim fica a constituir um prédio: Parcela de terreno com a área de 177 m², a confrontar de Norte, Nascente e Poente com Somartis e de Sul com Agostinho Barros da Costa, situada a Poente da confluência da Avenida 25 de Abril com a Rua de Monserrate, da Freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), desta cidade de Viana do Castelo. Mais foi deliberado, também por unanimidade, atribuir a este prédio o valor patrimonial de 2.124.000\$00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil escudos). Por último, a Câmara Municipal deliberou, igualmente por unanimidade, proceder à venda, em hasta pública, do aludido terreno. (005) **CONSELHO CONSULTIVO PARA OS ASSUNTOS CULTURAIS**:- A

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, criar o Conselho Consultivo para os Assuntos Culturais, cuja constituição será objecto de oportuna deliberação desta mesma Câmara. (006)

ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO:- A Câmara Municipal, no âmbito da atribuição de verbas para efeitos de expediente e limpeza dos edifícios escolares, procedeu à seguinte atribuição de verbas nos três últimos anos: 1. Verba, por professor, para aquisição de material de consumo/ano: a) 1988/89 . 2.500\$00; b)

1989/90 2.750\$00; c) 1990/91 - 3.000\$00; 2. Verba, por sala de aula com contínua, para limpeza e

conservação por escola/ano: a) 1988/89 - 2.500\$00; b) 1989/90 - 2.750\$00; c) 1990/91 - 3.000\$00; 3. Verba, por sala de aula sem contínua, para limpeza e conservação da escola/mês x 9 meses: a) 1988/89 - 2.000\$00/mês - 18.000\$00/ano; b) 1989/90 - 2.200\$00/mês - 19.800\$00/ano; c) 1990/91 - 2.400\$00/mês - 21.600\$00/ano. No ano transacto, este subsídio totalizou a importância de 2.471.400\$00. Para o corrente ano lectivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à seguinte atribuição de verbas para efeitos de expediente, limpeza e conservação dos edifícios escolares deste concelho, conforme a seguir se indica: 1. Verba, por professor, para aquisição de material de consumo/ano - 3.250\$00 - três mil duzentos e cinquenta escudos - (aumento de 250\$00 relativamente ao ano anterior); 2. Verba, por sala de aula com contínua, para limpeza e conservação - 3.250\$00 - três mil duzentos e cinquenta escudos - (aumento de 250\$00 relativamente ao ano anterior); 3. Verba, por sala de aula sem contínua, para limpeza e conservação - 2.600\$00 - dois mil e seiscentos escudos/mês, igual a 23.400\$00 - vinte e três mil e quatrocentos escudos/ano. O total despendido será de 2.778.100\$00 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil e cem escudos), conforme a seguir se discrimina: (a) FREGUESIA-ESCOLA PRIMÁRIA - (b) NÚCLEO - (c) Nº DE PROFESSORES - (d) VERBA - (e) SALAS EM FUNCIONAMENTO COM CONTÍNUA - (f) VERBA - (g) SALAS EM FUNCIONAMENTO SEM CONTÍNUA - (h) VERBA - (i) TOTAL ----- (a) AFIFE - (b) Breia de Cima - (c) 4 - (d) 13.000\$00 - (g) 4 - (h) 93.600\$00 - (i) 106.500\$00; (a) ALVARÃES - (b) Costeira - (c) 5 - (d) 16.250\$00 - (e) 6 - (f) 19.500\$00 - (i) 35.750\$00; (a) ALVARÃES - (b) Igreja - (c) 5 - (d) 16.250\$00 - (e) 6 - (f) 19.500\$00 - (i) 35.750\$00; (a) AMONDE - (b) Casal - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (g) 1 - (h) 23.400\$00 - (i) 26.650\$00; (a) AREOSA - (b) Meio - (c) 7 - (d) 22.750\$00; (e) 8 - (f) 26.000\$00 - (i) 48.750\$00; (a) BARROSELAS - (b) Igreja nº 1 - (c) 5 - (d) 16.250\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 29.250\$00; (a) BARROSELAS - (b) Igreja nº 2 - (c) 6 - (d) 19.500\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 32.500\$00; (a) CARDIELOS - (b) Igreja - (c) 5 - (d) 16.250\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 29.250\$00; (a) CARREÇO - (b) Montedor - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 22.750\$00; (a) CARVOEIRO - (b) Carvalhos - (c) 7 - (d) 22.750\$00 - (e) 3 - (f) 9.750\$00 - (i) 32.500\$00; (a)

CARVOEIRO - (b) Vacaria - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (g) 2 - (h) 46.800\$00 - (i) 53.300\$00; (a) CASTELO DE NEIVA - (b) Santiago nº 1 - (c) 6 - (d) 19.500\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 32.500\$00; (a) CASTELO DE NEIVA - (b) Moldes nº 2 - (c) 6 - (d) 19.500\$00 - (e) 6 - (f) 19.500\$00 - (i) 39.000\$00; (a) CASTELO DE NEIVA - (b) Fieiros do Mar nº 3 - (c) 5 - (d) 16.250\$00 - (e) 3 - (f) 9.750\$00 - (i) 26.000\$00; (a) CHAFÉ - (b) Amorosa - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (g) 2 - (h) 46.800\$00 - (i) 50.050\$00; (a) CHAFÉ - (b) Chafé - (c) 5 - (d) 16.250\$00 - (e) 8 - (f) 26.000\$00 - (i) 42.250\$00; (a) DARQUE - (b) Sra. das Oliveiras - (c) 12 - (d) 39.000\$00 - (e) 10 - (f) 32.500\$00 - (i) 71.500\$00; (a) DARQUE - (b) Areia nº 2 - (c) 7 - (d) 22.750\$00 - (e) 4 - (f) 13.00\$00 - (i) 35.250\$00; (a) DARQUE - (b) Cais novo nº 3 - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (g) 2 - (h) 46.800\$00 - (i) 56.550\$00; (a) DEÃO - (b) Laboreira - (c) 4 - (d) 13.000\$00 - (e) 5 - (f) 16.250\$00 - (i) 29.250\$00; (a) DEOCRISTE - (b) Outeiro - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (e) 3 - (f) 9.750\$00 - (i) 16.250\$00; (a) FREIXIEIRO DE SOUTELO - (b) Ribeiro - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (g) 2 - (h) 46.800\$00 - (i) 56.550\$00; (a) GERAZ DO LIMA (Stª LEOCÁDIA) - (b) Carvalho da Vinha nº 1 - (c) 4 - (d) 13.000\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 26.000\$00; (a) GERAZ DO LIMA (Stª LEOCÁDIA) - (b) Carvalho da Vinha nº 2 - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 1 - (f) 3.250\$00 - (i) 6.500\$00; (a) GERAZ DO LIMA (Stª MARIA) - (b) Gandara nº 1 - (c) 4 - (d) 13.000\$00 - (e) 3 - (f) 9.750\$00 - (i) 22.700\$00; (a) GERAZ DO LIMA (Stª MARIA) - (b) Gandara nº 2 - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 2 - (f) 6.500\$00 - (i) 9.750\$00; (a) LANCHESES - (b) Casal Maior - (c) 5 - (d) 16.250\$00 - (e) 8 - (f) 26.000\$00 - (i) 42.250\$00; (a) MAZAREFES - (b) Monte nº 1 - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (e) 3 - (f) 9.750\$00 - (i) 16.250\$00; (a) MAZAREFES - (b) Monte nº 2 - (c) 4 - (d) 13.000\$00 - (g) 4 - (h) 93.600\$00 - (i) 106.600\$00; (a) MEADELA - (b) Calvário - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (g) 2 - (h) 46.800\$00 - (i) 56.550\$00; (a) MEADELA - (b) Igreja - (c) 9 - (d) 29.250\$00 - (e) 12 - (f) 39.000\$00 - (i) 68.250\$00; (a) MEADELA - (b) Portuzelo - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 22.750\$00; (a) MEIXEDO - (b) Balteiro - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (g) 1 - (h) 23.400\$00 - (i) 29.900\$00; (a) MONTARIA - (b) Espantar nº 1 - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (g) 2 - (h) 46.800\$00 - (i) 55.300\$00; (a) MONTARIA - (b) Espantar nº 2 - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (g) 1 - (h) 23.400\$00 - (i) 26.650\$00; (a) MOREIRA DE GERAZ DO LIMA - (b)

Passagem - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (g) 1 - (h) 23.400\$00 - (i) 33.150\$00; (a) MUJÃES - (b) Mámua - (c) 4 - (d) 13.000\$00 - (e) 2 - (f) 6.500\$00 - (i) 19.500\$00; (a) MUJÃES - (b) Paço - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (e) 3 - (f) 9.750\$00 - (i) 16.250\$00; (a) NEIVA - (b) Santana - (c) 5 - (d) 16.250\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 29.250\$00; (a) NOGUEIRA - (b) Igreja - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 22.750\$00; (a) OUTEIRO - (b) Além do Rio - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (g) 4 - (h) 93.600\$00 - (i) 103.350\$00; (a) PERRE - (b) Portelas - (c) 7 - (d) 22.750\$00 - (e) 6 - (f) 19.500\$00 - (i) 42.250\$00; (a) PERRE - (b) S. Gil - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (e) 2 - (f) 6.500\$00 - (i) 16.250\$00; (a) PORTELA SUZÃ - (b) Outeiro - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 22.750\$00; (a) PORTUZELO - (b) Fonte Grossa - (c) 8 - (d) 26.000\$00 - (e) 6 - (f) 19.500\$00 - (i) 22.750\$00; (a) PORTUZELO - (b) Samonde - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (e) 3 - (f) 9.750\$00 - (i) 19.500\$00; (a) SERRELEIS - (b) Moreno - (c) 4 - (d) 13.000\$00 - (e) 3 - (f) 9.750\$00 - (i) 22.750\$00; (a) SUBPORTELA - (b) Cortegaça - (c) 4 - (d) 13.000\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 26.000\$00; (a) TORRE - (b) Igreja - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (g) 2 - (h) 46.800\$00 - (i) 56.550\$00; (a) VIANA DO CASTELO - (b) Abelheira - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (g) 2 - (h) 46.800\$00 - (i) 56.550\$00; (a) VIAMA DO CASTELO - (b) Sede nº 1 - (c) 18 - (d) 58.500\$00 - (e) 11 - (f) 35.750\$00 - (i) 94.250\$00; (a) VIANA DO CASTELO - (b) Sede nº 2 - (c) 16 - (d) 52.000\$00 - (e) 8 - (f) 26.000\$00 - (i) 78.000\$00; (a) VIANA DO CASTELO - (b) Sede nº 3 - (c) 11 - (d) 35.750\$00 - (e) 12 - (f) 39.000\$00 - (i) 74.750\$00; (a) VILA FRANCA - (b) Calvário - (c) 6 - (d) 19.500\$00 - (e) 9 - (f) 29.250\$00 - (i) 48.750\$00; (a) VILA FRIA - (b) Rua nº 1 - (c) 5 - (d) 16.250\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 29.250\$00; (a) VILA MOU - (b) Outeiro - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (g) 2 - (h) 46.800\$00 - (i) 53.300\$00; (a) VILA NOVA DE ANHA - (b) Anha - (c) 6 - (d) 19.500\$00 - (e) 8 - (f) 26.000\$00 - (i) 45.500\$00; (a) VILA DE PUNHE - (b) Milhões - (c) 10 - (d) 32.500\$00 - (e) 9 - (f) 29.250\$00 - (i) 61.750\$00; (a) VILAR DE MURTEDA - (b) Paço - (c) 1 - (d) 3.25\$00 - (g) 1 - (h) 23.400\$00 - (i) 26.650\$00; (b) Delegação Escolar - (c) 8 - (d) 26.000\$00 - (g) 4 - (h) 93.600\$00 - (i) 119.600\$00; (a) FREGUESIA-JARDIM DE INFÂNCIA - (b) NÚCLEO - (c) N° DE PROFESSORES - (d) VERBA - (e) SALAS EM FUNCIONAMENTO COM CONTÍNUA - (f) VERBA - (g) SALAS EM

FUNCIONAMENTO SEM CONTÍNUA - (h) VERBA - (i) TOTAL ----- (a) AREOSA - (b) Meio - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (e) 2 - (f) 6.500\$00 - (i) 13.000\$00; (a) CARREÇO - (b) Montedor - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (e) 2 - (f) 6.500\$00 - (i) 13.000\$00; (a) CARDIELOS - (b) Outeiro - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 1 - (f) 3.250\$00 - (i) 6.500\$00; (a) DARQUE - (b) Sra. das Oliveiras - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 22.750\$00; (a) FREIXIEIRO DE SOUTELO - (b) Ribeiro - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 1 - (f) 3.250\$00 - (i) 6.500\$00; (a) MAZAREFES - (b) Ferrais - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 2 - (f) 6.500\$00 - (i) 9.750\$00; (a) MEIXEDO - (b) Balteiro - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 1 - (f) 3.250\$00 - (i) 6.500\$00; (a) MONTARIA - (b) Espantar - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 1 - (f) 3.250\$00 - (i) 6.500\$00; (a) MOREIRA DE GERAZ DO LIMA - (b) Passagem - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 1 - (f) 3.250\$00 - (i) 6.500\$00; (a) MUJÃES - (b) Paço - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 1 - (f) 3.250\$00 - (i) 6.500\$00; (a) OUTEIRO - (b) Igreja - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 1 - (f) 3.250\$00 - (i) 6.500\$00; (a) PORTELA SUZÃ - (b) Outeiro - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 1 - (f) 3.250\$00 - (i) 6.500\$00; (a) SERRELEIS - (b) Moreno - (c) 1 - (d) 3.250\$00 - (e) 1 - (f) 3.250\$00 - (i) 6.500\$00; (a) VIANA DO CASTELO - (b) nº 2 - (c) 6 - (d) 19.500\$00 - (e) 6 - (f) 19.500\$00 - (i) 39.000\$00; (a) VILA FRANCA - (b) Calvário - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (e) 2 - (f) 6.500\$00 - (i) 13.000\$00; (a) VIANA DO CASTELO - (b) nº 1 - (c) 3 - (d) 9.750\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 22.750\$00; (a) VILA NOVA DE ANHA - (b) Anha - (c) 2 - (d) 6.500\$00 - (e) 4 - (f) 13.000\$00 - (i) 19.500\$00. (007) **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES ENTRE O**

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO:-

Acerca do assunto indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, estabelecer o protocolo a seguir transcrito e dar poderes ao Presidente da Câmara para o assinar em representação deste Município: -----

--- **"PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE A**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO

CASTELO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo acordam celebrar entre si um protocolo subordinado às cláusulas abaixo enunciadas:

PRIMEIRO - A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo possui, na sua sede situada nesta cidade de Viana do Castelo, na rua dos Bombeiros, um espaço habitualmente designado por Salão Nobre, nome pelo qual o mesmo passará a ser referido no texto deste protocolo. -

SEGUNDO - Em razão da intenção manifestada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo na utilização do mencionado Salão Nobre por conveniência na racionalização dos espaços de propriedade da mesma Câmara Municipal de Viana do Castelo, é solicitada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo pela Câmara Municipal de Viana do Castelo a cedência do indicado Salão Nobre para a instalação de alguns serviços camarários com um carácter de provisoriedade. ----

TERCEIRO - Considerando o bom relacionamento existente entre as duas instituições envolvidas na celebração deste protocolo e, como sinal de reforço desse bom relacionamento, é o referido Salão Nobre cedido à Câmara Municipal de Viana do Castelo. -----

QUARTO - esta cedência referida no número anterior do presente protocolo é feita a título gratuito. - - - - -

- - - - -

QUINTO - A mesma cedência é feita pelo prazo de um ano. - - - - -

- - - - -

SEXTO - A mencionada cedência teve o seu início no dia um de Julho de mil novecentos e noventa e um e terá o seu termo no dia trinta

de Julho de mil novecentos e noventa e dois. - - - - -

SÉTIMO - Em razão desta cedência a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo compromete-se a não efectivar os habituais bailes de Carnaval no aludido Salão Nobre bem assim como a fornecer, igualmente a título gratuito, a energia eléctrica e água necessárias ao funcionamento dos serviços camarários a serem instalados no indicado Salão Nobre, bem assim como a não ceder o mesmo Salão Nobre a quaisquer outras entidades colectivas ou particulares para a realização de quaisquer iniciativas. - - - - -

OITAVO - Como compensação desta cedência, a Câmara Municipal de Viana do Castelo compromete-se a indemnizar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo pelos prejuízos causados pela mesma cedência mediante a concessão de uma indemnização, a título de subsídio extraordinário, no montante de dois milhões e quinhentos mil escudos. - - - - -

NONO - Este subsídio extraordinário compreende as seguintes parcelas: - - - - -

a) Como compensação da cedência do Salão Nobre é concedido o subsídio parcelar extraordinário de um milhão e quatrocentos e cinquenta mil escudos; - - - - -

b) Como compensação da não realização dos Bailes de Carnaval é

concedido o subsídio parcelar extraordinário de setecentos e cinquenta mil escudos; e - - - - -

c) Como compensação do consumo de energia eléctrica e de água é concedido o subsídio parcelar extraordinário de trezentos mil escudos. - - - - -

DÉCIMO - Este subsídio extraordinário, no montante global de dois milhões e quinhentos mil escudos, não colide com a concessão do subsídio ordinário anual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, que, em referência ao ano de mil novecentos e noventa e dois, virá a ser de dois milhões de escudos. - - - - -

- - - - -

DÉCIMO PRIMEIRO - A concessão do indicado subsídio extraordinário poderá ser liquidada em duas prestações:- - - - -

- - - - -

a) A primeira, no montante de um milhão e quinhentos mil escudos, é liquidada no acto da assinatura deste protocolo; e - - - - -

b) A segunda, no montante de um milhão de escudos, será liquidada até ao dia um de Julho de mil novecentos e noventa e dois. - - - - -

- - - - -

DÉCIMO SEGUNDO - A concessão do subsídio anual ordinário poderá ser liquidada em duas prestações: - - - - -

- - - - -

a) A primeira, no montante de um milhão de escudos, será liquidada

até ao dia um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois; e -

- - - - -

b) A segunda, de igual montante de um milhão de escudos, será liquidada até ao dia um de Abril de mil novecentos e noventa e dois. - - - - -

DÉCIMO TERCEIRO - A Câmara Municipal de Viana do Castelo assume a inteira responsabilidade de todos os prejuízos causados pela utilização do referido Salão Nobre, bem assim como se compromete e repor, no seu estado original, o mesmo Salão Nobre, procedendo à remoção de todo o seu material e à reparação dos danos causados pela sua saída. - - - - -

- - - - -

DÉCIMO QUARTO - Na eventualidade de se verificarem quaisquer omissões neste protocolo, serão as mesmas dirimidas mediante acordo pontual a ser celebrado entre as partes intervenientes neste protocolo." - - - - -

PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:- (008) Processo número 10 do ano de 1988 em que é requerente João Fernandes de Passos, para um prédio sito na Rua General Luis do Rego, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário João de Passos Parente Lopes. A Câmara Municipal, vista a exposição do referido proprietário do prédio em causa registada na Secção de Processos de Obras desta mesma Câmara sob o número 531, no dia 8 de Agosto último, deliberou, por unanimidade, mandar informá-lo de que esta mesma Câmara mantém as deliberações tomadas acerca deste processo, já

que tal exposição nada traz ao processo susceptível de alterar tais deliberações. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar remeter o processo aos Serviços de Fiscalização para que informem se as obras impostas foram, ou não, executadas. **(009)** Processo número 3-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é reclamante Júlia Joaquina Martins, para um prédio sito no lugar de Povoença, da freguesia de Areosa, deste concelho, de que é proprietário Venâncio Afonso Branco. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o proprietário do prédio em causa não deu cumprimento ao mandado de notificação datado de 30 de Outubro de 1990 e do qual foi feita notificação no dia 27 de Novembro do mesmo ano, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar novamente o dito proprietário do referido prédio para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa (reparação geral de janelas e portas, incluindo pinturas), sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mencionado prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com os artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(010)** Processo número 36/87 de

obras impostas por esta Câmara a João Casimiro Correlo Vasconcelos Felgueiras, no prédio sito na Rua de Viana, número 65, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, vista a carta do dito proprietário do prédio em causa registada na Secção de Expediente Geral sob o número 20893, no dia 30 de Outubro último, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo para a execução das obras que lhe foram impostas até ao fim do mês de Junho do próximo ano. **(011)** Processo número 11-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é reclamante António de Sousa Morais Antas, para um prédio sito na Rua de Santa Clara, número 72, 1º andar, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Manuel Valente Fiúza Júnior. A Câmara Municipal, tomando em consideração, por um lado, que a exposição do proprietário do prédio em causa registada na Secção de Processos de Obras sob o número 710 no dia 8 de Novembro findo nada tem a ver com as obras que lhe foram impostas e, por outro, que o mesmo proprietário do prédio em causa não deu cumprimento à notificação que lhe foi feita pelo ofício número SA-950, de 1 de Agosto último, desta mesma Câmara, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar novamente o dito proprietário do referido prédio para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa (demolição e reconstrução da chaminé, que ameaça ruir pondo

em perigo os transeuntes da via pública, reparação geral do telhado, de modo a evitar a infiltração de água das chuvas, e reparação de portas e janelas), sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mencionado prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com os artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(012)** Processo número 32/88 de obras impostas por esta Câmara Municipal a João Augusto Fernandes Soares no prédio sito na Travessa do hospital Velho, números 60-64, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica de Serviço Social desta mesma Câmara e deliberou, por unanimidade, mandar remeter o processo aos Serviços de Fiscalização para, terminado o prazo dado para a execução das respectivas obras, verificarem se foi dado cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 19 de Novembro findo.

(013) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Outras despesas com o pessoal, Grupo 02 - Trabalho extraordinário - 76 - contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e Conservações - 500

contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector público administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 01 - Participação das freguesias nas receitas municipais - 324 contos; Capítulo 06 -Encargos Financeiros, Grupo 01 - Empréstimos bancários - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 - Equipamento de informática, Número 01 - Equipamento de informática - 500 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital. Grupo 01 - Sector público administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 01 - Freguesias, Alínea 04 - Outras transferências - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação - 200 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 800 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de secretaria - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 -Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector público administrativo, Artigo 01 - Administração Central, Número 03 - Outras transferências - 400 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o

pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 100 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 2.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 01 - Matérias primas e subsidiárias - 1.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 09 - Outros - 9.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 02 - Obras - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA; Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento económico, Social e Cultural; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de Educação, Cultura e Recreio, Artigo 02 - Cultura - 500 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 02 - Combustíveis e lubrificantes - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 01 - Transportes escolares - 5.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alínea 07 - Outras transferências - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 04 - Para fins de interesse turístico - 10.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 05 - outros - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 -

Outros, Número 06 - Outra 500 contos; Capítulo 10 - Transferências de Capital, Grupo 03 Transf. Cap. Sector Privado, Artigo 02 - Instituições - 1.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01- Remunerações certas e permanentes, Artigo 01 - Membros dos Órgãos Autárquicos - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 8.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 1.200 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 19.700 contos; Capítulo 09 Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 06 - Aquisição Quartel Bomb. Voluntários V.C. - 22.000 contos. **(014)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 21 de Novembro findo do Presidente da Câmara mediante o qual celebrou, no dia 28 do mesmo mês de Novembro, a escritura de compra que, pelo preço de 1.064.000\$00 (um milhão e sessenta e quatro mil escudos), fez a João de Lima Afonso Ramos e mulher Paulina Soares Meixedo, da parcela de terreno identificada na mesma escritura, que ficou exarada de folhas 58 a folhas 59 verso do livro de notas para

escrituras diversas número 114 do Notário Privativo desta mesma Câmara, parcela de terreno essa destinada à construção da via complementar do IC 1 (entre Meadela e Afife). (015) ZONA

INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 1ª E 2ª FASES --- ACÇÕES

EMPREENDIDAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA E PELO PRESIDENTE DO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE

SANEAMENTO BÁSICO:- O Presidente da Câmara, na sua dupla qualidade

de Presidente deste Executivo e de Presidente do Conselho de

Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico,

deu a esta Câmara conhecimento detalhado de todas as acções que

empreendeu na semana findo relativamente a algumas empresas da

Zona Industrial de Viana do Castelo, tendo submetido à Câmara

Municipal a apreciação de tais acções e se estas têm, ou não, o

apoio desta mesma Câmara. A Câmara Municipal fez a apreciação de

todo este assunto, após o que deliberou, por unanimidade, fazer

por escrutínio secreto a votação respectiva, ficando previamente

estabelecido que os que pretendam manifestar o seu apoio

escreverão no boletim de voto a palavra "SIM", os que estejam

contra o apoio a essas acções escreveriam a palavra "NÃO" e os que

se quisessem abster nada escreveriam no boletim de voto. Corrido o

escrutínio secreto, verificou-se que entraram na urna seis

boletins de voto, tantos quantos os Membros da Câmara Municipal

presentes, dos quais cinco continham a palavra "SIM" e um nada

continha escrito, pelo que a presente deliberação ficou tomada de

acordo com esta votação. (016) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO

- 1ª E 2ª FASES ----- REVERSÃO DE TERRENOS PARA O MUNICÍPIO DE

VIANA DO CASTELO:- Tem-se constatado que alguns proprietários de terrenos situados na Zona Industrial de Viana do Castelo - 1ª e 2ª fases - não têm dado cumprimento a diversas condições de venda desses mesmos terrenos pelo Município, incumprimento esse que é cominado nomeadamente com a reversão deles para este mesmo Município. Apreciado detidamente este assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar por escrutínio secreto a resolução que, acerca dele, tiver por conveniente. Prosseguindo, a Câmara Municipal deliberou, mediante votação efectuada por aquele modo e por cinco votos a favor e uma abstenção, que o Presidente da Câmara promova as acções necessárias à reversão, para o Município de Viana do Castelo, dos terrenos e benfeitorias neles levadas a efeito, que resulte do incumprimento, pelos seus proprietários, das cláusulas em que, nestas circunstâncias, tenha sido prevista tal reversão. (017) **ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO**

CASTELO - 2ª FASE ----- VENDA DE TERRENOS ----- RECTIFICAÇÃO DA ACTA

DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 6 DE MAIO DE 1991:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a acta da sua reunião realizada no dia 6 de Maio último, na parte em que deliberou vender à firma "EUROMAN ITT TEVES" os terrenos da Zona Industrial de Viana do Castelo (segunda fase) identificados naquela acta, no sentido de que os ditos terrenos são vendidos não àquela firma mas sim à firma "EUROMAN, S.P.R.L.". (018) **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**

CÂMARA MUNICIPAL:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

realizar, na próxima quinta-feira, dia 5 de dezembro, na sala da reuniões desta Câmara, uma reunião extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -Rede de acessibilidades do concelho de Viana do Castelo; -Aprovação da acta em minuta. Os Membros da Câmara Municipal presentes declararam que dispensam a convocatória individual. **(019) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(020) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.